



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

## **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e vinte minutos, teve início a **Sexta Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e da Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou o aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Convocado Fabio Túlio Correia Ribeiro, ocorrido em 12 de outubro, e do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a transcorrer no dia 26 de outubro, fazendo votos de saúde, paz e felicidade junto às respectivas famílias. O Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho agradeceu a lembrança. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou o seguinte: *“Registro, ainda, que, nos dias 19 e 20 de outubro, quinta-feira e sexta-feira, realiza-se, no Plenário Ministro Arnaldo Süssekind, o VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, que, nesta edição, terá como tema ‘Documentos Digitais do Poder Judiciário: gestão arquivística e perspectivas’.* Uma programação elaborada cuidadosamente pela nossa Comissão de Gestão de Documentos, capitaneado pelo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, com a participação decisiva do CSJT, da



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Enamat, do Cefast, do Conselho Nacional de Justiça, do STF, do STJ, do TSE, do TJDF e do Superior Tribunal Militar. Então, uma grande aliança de instituições para alcançar o êxito que, certamente, já antecipamos desse VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário. Estão todas e todos convidados para esse evento.”* Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares. Então, o Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho manifestou-se nos seguintes termos: “*Sr. Presidente, quero comunicar – e comunico, imagino eu, também, em nome de V. Ex.<sup>a</sup> – que, na próxima quarta-feira, dia 18 de outubro, será lançado, aqui pelo Tribunal Superior do Trabalho, o seu Programa Contra Trabalho Escravo ou Tráfico de Pessoas e Proteção ao Migrante. Teremos, em conjunto com a Escola Nacional da Magistratura e com a Cefast, dirigidos respectivamente pelo Ministro Mauricio Godinho Delgado e pelo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, uma conferência do Professor Marcos Queiroz, Revolução Haitiana e Constitucionalismo Brasileiro, e será seguida pelo lançamento do Programa, evidentemente, com a presença ilustre de V. Ex.<sup>a</sup> e de todos que participaram desse projeto, desde o início, e que estarão aqui, inclusive, para que possamos formar a gestão nacional e os representantes regionais, conselho consultivo, enfim. Espero que seja bem sucedido. É um tema sensível, é um tema presente na Sociedade brasileira e, evidentemente, todos os esforços estão sendo envidados para que esse programa seja bem sucedido.”* Agradecendo essa manifestação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente acrescentou as seguintes considerações sobre o evento: “*Sem dúvida, é um momento de grande alegria para a Administração do Tribunal assistir ao lançamento do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e Proteção aos Trabalhadores Migrantes. Sem dúvida, era o pilar que faltava na construção da nossa política nacional de promoção do trabalho decente. Esse evento, essa palestra, está sendo aguardada com muita ansiedade. O Professor é extremamente reconhecido por seus estudos na área do Direito Constitucional e, particularmente, do Constitucionalismo Haitiano. É, sem dúvida, uma grande referência que muito contribuirá para a nossa reflexão sobre o tema. Agrego, ainda, que o TRT da 3.<sup>a</sup> Região realizou, nessa última semana, na última quarta-feira, um seminário internacional sobre trabalho escravo, em que teve a participação, que muito abrilhantou o evento, do Ministro Mauricio Godinho Delgado; eu também participei. De forma que esses esforços de visibilidade e reflexão sobre o tema do trabalho escravo e, mais do que isso, de mobilização de esforços, ele vem já*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*repercutindo no âmbito dos Tribunais Regionais. Também ressalto que, no último dia 12 de outubro, na Cidade de Aparecida, foi lida a 8.ª Carta Contra o Trabalho Infantil, fruto de uma mobilização importante, liderada pelo Desembargador João Batista, da 15.ª Região, e contou com menções, na própria cerimônia de celebração do Dia da Padroeira, na Basílica nova de Aparecida, e, também, esse evento específico da leitura da Carta para um grupo muito importante de pessoas – estava bem cheia a Basílica antiga –, com ampla repercussão na mídia local.”* Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deu início ao processo de eleição dos membros do Conselho Nacional de Justiça, em razão da proximidade do término dos mandatos do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva e do Excelentíssimo Senhor Juiz Giovanni Olsson. Iniciou submetendo ao Tribunal Pleno o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para compor o Conselho Nacional de Justiça, que foi eleito, por aclamação. Como consequência do pleito, o Plenário da Corte aprovou a Resolução Administrativa seguinte: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.501, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**. Elege o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para integrar o Conselho Nacional de Justiça. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, considerando o término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, a ocorrer no dia 14 de dezembro de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

2023; considerando o disposto nos artigos 103-B, inciso III, da Constituição da República e 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para integrar o Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.” Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Pleno o nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, que foi eleito, por aclamação. Aprovou-se, conseqüentemente, a seguinte Resolução Administrativa: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**. Elege o Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, considerando que o mandato da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva como Conselheira do Conselho Nacional de Justiça findará no primeiro semestre de 2024; considerando o disposto nos artigos 103-B, inciso VIII, da Constituição da República e 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.” Por fim, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

submeteu ao Órgão Especial o nome do Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté - SP, para integrar o Conselho Nacional de Justiça. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann declarou seu impedimento. Após, o Tribunal Pleno elegeu, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté - SP, para integrar o Conselho Nacional de Justiça. Tal eleição resultou na aprovação da Resolução Administrativa a seguir: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**. Elege o Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté - SP, para integrar o Conselho Nacional de Justiça. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, considerando que o mandato do Excelentíssimo Senhor Juiz Giovanni Olsson no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça findará no primeiro semestre de 2024; considerando o disposto nos artigos 103-B, inciso IX, da Constituição da República e 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté - SP, para integrar o Conselho Nacional de Justiça. Publique-se.” Após ser indicado ao Conselho Nacional de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos pediu a palavra, tendo assim se manifestado: “*Sr. Presidente, farei uso da palavra por trinta segundos, apenas para agradecer a confiança da indicação do meu*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*nome e trazer ao conhecimento de todos os colegas que essa foi a tônica da minha conversa com todos os que se candidataram a essa indicação que ora o Tribunal sufraga – esses dois nomes: um indicado para representar o Tribunal Regional, e o outro, o primeiro grau. Deveremos ter sempre em mente fazer essa representação com dignidade, com independência e com autonomia, mas sempre não esquecendo que representamos uma Instituição que, às vezes, ou muitas vezes, é atacada de forma não injusta, mas sem muita explicação. Esse deve ser o nosso desígnio de estar no Conselho Nacional de Justiça, fazendo essa defesa da Instituição e cuidando para que os interesses da Justiça do Trabalho, como Instituição, sejam sempre preservados. Evidentemente, cada um preservando a sua autonomia e independência, mas sempre com essa visão de que estamos representando uma instituição, e ela, sim, deverá ser sempre lembrada. Agradeço em meu nome e quero crer que também falo pelos colegas Alexandre Teixeira de Freitas e Guilherme Feliciano. Que confiem na trinca e que possamos desempenhar um bom trabalho no Conselho Nacional de Justiça. Obrigado.”* Encerrada a pauta administrativa, os Excelentíssimos Senhores Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Augusto César Leite de Carvalho, devidamente autorizados, ausentaram-se definitivamente da sessão. Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos constantes da pauta judicial, tendo o Plenário assim decidido: **Processo: ArgInc - 10801-75.2021.5.03.0148 da 3ª Região**, Recorrente(s): MANHATTAN OFFICE INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, Advogado: Dr. Antonio Marcio Rocha Junior, Interessado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, UNIÃO, Suscitante: 5ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, Recorrido(s): JOSE LIBANIO DOS ANJOS PEREIRA, Advogado: Dr. Osmar Lúcio Ferreira, Advogado: Dr. Gleydson Lúcio Ferreira, Advogado: Dr. Haider Milanez Oliveira, Advogado: Dr. Hélder de Carvalho Ferreira Rosa, Suscitado(a): TRIBUNAL PLENO - TST, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher questão de ordem suscitada pelo relator para declarar a perda do objeto do incidente de arguição de inconstitucionalidade, com seu consequente cancelamento e remessa dos autos à 5ª Turma do TST. Observação 1: os Drs. GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS e RANIERI LIMA RESENDE, advogados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO - ABREA, estiveram presentes à sessão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho. **Processo: E-RR**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

- **376-14.2015.5.07.0010 da 7ª Região**, Embargante: AUTO VIAÇÃO FORTALEZA LTDA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Embargado(a): RAMON DO NASCIMENTO CORREIA, Advogada: Dra. Jamille Mara Silva Araújo, Redator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento. Vencidos os Exmos. Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva, que votaram no sentido de dar provimento aos embargos para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Observação 1: o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta redigirá o acórdão. Observação 2: os Ex.mos Ministro Lelio Bentes Corrêa e Sergio Pinto Martins juntarão justificativa de voto convergente com o do Redator. Observação 3: os Ex.mos Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, e Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa juntarão justificativa de voto vencido. Observação 4: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Giovani Nogueira Soriano, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LELIO BENTES CORRÊA**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**GIOVANI NOGUEIRA SORIANO**

**Secretário-Geral Judiciário**